

7^o
Ydo 1300 Logo
Out 1300

1851
Da Villa de San Joao

over. Ca

Emmencia da Serra - - - - - Talusido
Luis Correa, do mar do - - - - - Juventude

Atos de Inventario

Anno do Nascimento do Vos-
so Senhor Jesus Christo de
mil e to centos e cincoenta
e hum, nos treze dias do mez
de Dezembro do dito anno,
nesta Villa de San Joao da
segunda Comarca da Pro-
vincia de Santa Catharina,
em Casas de residencia do
Juiz dos Offhaes e Cidades
João Thomeas de Souza a
Honra e Escrição do Juiz
nomina do as seguintes
e sendo ali o Juiz inven-
tariante Cabra de Casal Luis
Correa, morador no lugar
denominado Serrarias, co-
tumo el' dita dita Villa, por
el' for dito ao Juiz, que tinha
falecido a sua mulher Em-
mencia da Serra por que
tinha fido o de seus mu-
nos de vinte e hum annos,
pertencendo inventario dos
bens do Sr Casal ante Juiz
dos Offhaes, e como est'u
na posse el' l'ho, esguaria das
anexos, para o qual foi lita-
do por mandado el' l'ho Juiz
da dita da qual logo o Juiz de fi-
rio do dito Juiz inventariante

[illegible]

2

Sobir ao compitente jurar ante
igual muleta nomeada para ser
viram d'Alia a d'ores d'Const-
tancia Joia da Silva Depoiz
e foy saguim dos Jures, que
hae um fessum notificar deo po-
representar em gironante, pra-
ra o que si foy de illa do deo,
e m'arado qm fessum bita
dos os herdeiros e Succeores
Lephao para verem seguir
os termos do puz interdicto
rio, e d'atado para coe star man-
deno foy foy esta auto, que
affigir no com dito inventa-
rio, que p'omao saber
e crever, p'udio a' Dado d'A-
maral Silva, que a deo go
affigir, e foy deo m'arado
dos o deo m'arado qm deo notifi-
e m'arado foy coe inventa-
para dar o inventario os bens
do deo Luzal, que a deo m'arado
segue. Por Francisco Ma-
rquez d'Alvino Camara, Es-
crivaõ dos Lephao qm o deo
ry assignar.

Compa Dado de Amaral Silva

Thomaz W. d'Alvino Camara

Titulo dos herdeiros

Declarou o inventario ante deo
rum os herdeiros do deo Luzal,
os aboigo deo deo

Luiza Pereira Camara, do-
tira, include coe m'arado
na deo m'arado

Fallecido João Correia de Carvalho, Sol-
teiro, idade 18 annos, morador
na Separação

Fallecido Antonio Correia de Carva-
lho, Solteiro, idade 18 annos,
morador na Separação

Andréia ^{+ com 20 off. com pag. 100000} Sereno Candido
Solteiro, idade 13 annos, mor-

ador na Separação

Fallecido Maria Sereno Candido
idade 11 annos

Francisca Sereno Can-
dido, idade 9 annos

João Correia de Carvalho,
idade 7 annos

Fallecido Clara Sereno Candido,

idade 6 annos

Para constar a sig-
natura dicta, a Silva
go, por não saber escrever, Da-
vid de Amaral Silva. Eu Fran-
cisco Xavier de Oliveira Can-
do, Escrição dos Captaes que
se cruy

David de Amaral Silva

4
Cargo de geral Theim can-
gido. que bem exorta deira
mante de viza de Curador
dos Deputados e outros no-
proveniente inventario, e que
rando melle tudo. que forabe
nifios dos melle. Com
tido por em dito juramen-
to, apor prometto cumprir,
e para conda em melle de
que forabe terano, que
aportou em dito Curador
das Transmissões de
vira Curador, e de
dos Deputados que escrevy
Longo N.º de Freitas Sampaio

Testifico em Esc.ª que notifi-
quei aos herdeiros de Luiz de
Candido, João Carlos de
Carvalho, Antonio Carlos
de Carvalho, e Antonio de
Candido, p.ª cartas que
escrevi-lhes notando a
Curador dos Deputados e de
Freitas Sampaio em sua
propria pessoa p.ª ver em de
que os mesmos copiamte in-
ventario segun conf.ª de 13 de
13 de Outubro de 1851

Trans. de Freitas Sampaio

Original

Por quinze dias Comarca de De-
ma, los de mil o to cientos e in-
cuenta e cinco annos, a esta
Villa de San Juan Sagunto
Comarca de Provincia de
Santa Catharina, en mi
Batorio ajunto antes autos
del dicho oficio de notifi-
cacion de seguir, y para
contar fues intermedio. En
Sancti Spiritu, a veinte e Ocho dias
de Mayo, Escribo por Capta-
do que o es en mi

Cidadade para Francisco de
Souza, filho dos Lysias d'Alta
Villa d'Al. foi a do termo de
guia da Comarca da Provin-
cia de Santa Catharina N

Quando aqui o quer Official
de Justica, que em certo
pimento d'Al. e item as
estudadores nominados
Francisco José da Silva Espôo,
e José Paquim dos Santos, p.
perante mim juraram ju-
ramente, para servirem de
estudadores dos bens do Ca-
zal da favela da Comarca da
na Favela. Logo comprat.
Villa d'Al. foi a do termo de
de 1851. Eu Francisco Maria
do Oliveira Camara, Escri-
vao dos Lysias, que o escrevi

Assinatura

N.º 3 Villa 1800.

Fica averbado o ditto e cento e cento
reis. no L.º reg.º 8.º e de 15 de
Dez.º de 1851

Assinatura

Assinatura

Certifico em Escr. que notei
figura nos estudos nominados
dos Comarcãos José da Silva
Espôo, e José Paquim dos
Santos, p.
supra, que foram p.
dicos. N.º d'Al. foi a do
numero de 1851
Francisco do Oliveira Camara

12.10

Mo)

18. 22

Deixa a Verbale e. Sello a cima -
 Deigo a Sello v. Ji e ci Tocao
 No de J. N. J. 15 de Abril de 1851

Nevins

Caupar

Juram^{to} aos Avaliaores
 Nos duodecimos dias do mes de
 Dezembro de mil oitocentos
 e sessenta e cinco annos, na
 Villa de San'Paulo da
 Comarca da Provincia de
 Santa Catharina, em Casas
 de residencia do Juiz dos Cr-
 imes o Cidac^{te} Joao Fran-
 cisco de Souza, assistido do Es-
 crivaõ vint^o id^o ali Con-
 stancio Jos^o da Silva T^opoa,
 Jos^o Barqueiro dos Santos, au-
 torisado Juiz de fizo o juramen-
 to dos Santos Evangelhos, e
 sob cargo de qua^{es} fizes me car-
 rego q^{ue} gu^{ar}de e custodira
 o presente Livro do meu mu-
 nicio servipendo i Avaliaores
 dos bens do Cayal das Aldeas da
 Comarca de Santa Catharina. Cre-
 udo por esse auto juramen-
 to, ap^{re}sentando e cumprindo
 para com tal mandado Juiz
 fazer o ditado, que a p^{re}sentar
 com os autos e valine^{es} de
 Francisco Xavier de Oliveira
 Camara, Escrivaõ dos Cr^{im}es
 que os es^{cre}v^{er}am Jose Joaze de F^{il}ho
 Souza Constantino Jos^o da Silva T^opoa

Certifico em 18^{ma} que notifi-
 quei aos tratadores de res-
 tauração José da Silva e José
 da Silva, por quem havia
 os bens que pelo inventário de
 Correia, e os seus representantes,
 que se declarão p.^{re} tutores, e
 q. deu-se N.º de 1.º de 16 de De-
 zembro de 1851

Franklin Pierce

Mme J. J. J. J. J.

O Inventariante Luis Barrón,
no principio do povo. Inventa
isto he pto de juram^{to}. O In-
ventariante fi tido de Durando
com o oito cento e cinquenta
e tres, e os opressos e
furo fto arbiar ad buns co-
ses barab. e para qm Vd. pro-
videncia de respeito, e opame
esperantes antes a conche-
ção. Na
São Paulo 22 de Junho
de 1859

Wm. H. Miller

Concluziã

Elegante e nobre dia
 vossa supradicta de
 furo e de antas e de
 nobre furo e de
 obediencia ao Sr. Thomaz
 de Souza para constar
 furo e de furo. Em Thomaz
 de Souza e de Souza
 e de Souza e de Souza

nos despois que a descurij
Ches

Deffendo asseguramento sobre a supre-
stia Curiosa, mande que seja citada
invariantemente Luis Correo, pa-
ra em oito dias, fazer a valias dos
crivos mortos antes o bem do des ca-
ral, com a comminacao de quem o contrario
fazendo deprehender a deprehender o mal-
do o bem do mesmo caral, mande
com de novo invariante. Villa
de San Jose 24 de Janeiro de 1853.

Ches

Deuta

As vinte quatro dias do
mes de Janeiro de mil oit-
o e cento e cinco e setenta e tres
annos, nesta Villa de San
Jose na segunda Comar-
ca da Provincia de San-
ta Catharina, nas Casas
d'amoada do Juiz de Or-
phaes e de Orphanos Joao
Francisco de Souza, a en-
clau. Escrição de abaixo o
miao de vir, e ali por elle
Juiz mofato de todos estes
antes com o de Orphanos
Supra para constar para
o termo. Eu Francisco
de Xavier de Oliveira Ca-
mara Escrição de Or-
phaes que a descurij

[illegible]

Certifico eu Official da
Justiça abaixo assigna
do que em virtude do ma
ndado vtro ltr ao Su
perior Luis Correia e uma
propria pessoa portado
continuo do mesmo ma
ndado do que seden po
r entendimento do que se
sevaria Termos da Villa
de São Paulo 26 de Janeiro

Citacao do de 1853

Car. 1200
1600

Joaquim Affonso Per.

Nº (Certo) Nota

Fica a Verbado 2º de Santo
e quanto 8º de São Paulo
28 de Jan. 1853

Nº 123

vultu ead a huncq bra
ca a di mil mis, et d os
a g uantia di tuz entos
mil mis

420/000

5.ª Quinta a este braço
do terraço de frente, com
alto em taipa e fundas
poucas muralhas ou muros,
situa no lugar de mo-
ninha da Herraria, que
fazem frente em terras
das aldeias de Igua-
cio e Amerim, estando
em terras das mesmas
aldeias de Igua-
cio e Amerim, confrontando
também a parte co-

Mancos do Nascimento Ramos,
conjuramento. Villa de Sao
Jose O de Pernambuco de 1853.
Luz

Dear Fox

[illegible]

Certifico em Escrito que
 notifiquei ao Cert.^o de
 Obediencia do ^{to} de
 em. ^{to} de
 juram., e que
 1.^o de 1853.

Thom. de M. L.

[illegible]

30
Termo de administrador dos bens
de seus filhos menores. Villa
de São José 14 de Novembro de 1854.
Francisco Honorato Cidade.

Datta

423 honra dias do mês de No-
vembro de mil oito centos e cin-
costa e quatro annos desta
Villa de São José na seguinte
Comarca do Promisso de Santa
Catharina, nas Casas da mi-
sericórdia do Juiz dos Orphãos o
Doutor Francisco Honorato Ci-
dade, com o Escrivão fui vir-
do, ali por elle feito e firmado da-
dos autos antes com sua senten-
ça retro supra e para com-
tar foy este termo. Eu Fran-
cisco Honorato Oliveira ama-
ra, Escrivão dos Orphãos que
assino.

Vertifico o Escrivão que in-
terfiro a seu ^{to} retro os Juizes
e o Cur.^{to} dos Orphãos, á quem
p^o Carta certa da acta de este
meu proprio foy p^oo, e que
Causa. 1^a de São José de 14 de 1854

Francisco Honorato Oliveira

James Thompson
Office No. 100
100
100

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Conta.

As Jizes =

Juramento de p ³ da	—	2200	
Sent. de p ³ da	—	10000	10800

As Escrivas =

Notas de p ³ da em diuile	—	276	
Notif. e int. de p ³ da, 32v, 34v, 35v	—	25400	
Termos de p ³ da, 32v e 35	—	10050	
Concl. interloc. de p ³ da	—	3030	
" definitiva de p ³ da	—	2050	30806

As Curadores dos Crp ³ os			
Officio. a p ³ da	—	2000	
			60806

Conta	—	3300	
			60706

[Signature]

Visto em Concilio

Provisamente — A partilha, uma vez feita e julgada por sentença, não pôde ser emendada senão por via de embargo, Appellação, ou por Accão ordinaria. — As sentenças de p³da f³da, alterando em definitivo ao r³da a partilha, que foi julgada pela sentença de p³da, são irregulares e adverte esta irregularidade sob pena d. responsabilidade.

Villa de S. José - 9 de julho de 1855. João José de Almeida Couto

Cumpramos. Villa de S. José
10 de Junho de 1855

[Signature]

Terceiro unguento de clareamento
delegado de legitima de seu pupilo

Aos dez dias do mês de Novembro de an-
no de mil e trezentos e setenta e sete na
cidade de São José, em meu Convento de
paços praximais de proximidade. Raimundo de
catho. Fato de expiação por conta de Lavado,
após a fidei de quem esta em tempo de hies que
em legitima materna de caros de seu dito pu-
pilo, e de bagagem de conta de todos os asse-
sados que hies em praxias. E de novo a fim
de expiação de praxias de tempo. Eu Fran-
cisco de Almeida e Alvar. Camargo, Escrivão de
escritura

Na cidade de São José de Car.

Conta.

No Juiz =

Juramento de p³da ————— 2200
 Sent. de p³da ————— 15000 15800

No Escrivã =

Nova de p²em diante ————— 2276
 Notific. intem. de p³da, 32a, 34a, 35a ————— 25400
 Termos de p³da, 32a, 35a ————— 15050
 Concl. interloc. de p³da ————— 3030
 " definit. de p³da ————— 2150 38806

No Curador dos Orfãos

Officio. a p³da ————— " 2810
 68406

Conta ————— 2300

Reis — 68706

[Signature]

Visto em Conciliação

Proeminente — A partilha, uma vez feita e jul-
 gada por sentença, não pôde ser enven-
 da senão por via de embargo, Appella-
 ção, ou Appor Accão ordinaria. — As
 sentenças de p³da f³da, alterando em de-
 finimento as res³as a partilha, que
 foi julgada pela sentença de p³da, são in-
 juridicas e adverte esta irregularidade
 sob pena d. responsabilidade.
 Villa de S. José — 9 de julho
 de 1855. João José de Almeida Couto

Cumprase. Villa de S. José
 10 de agosto de 1855

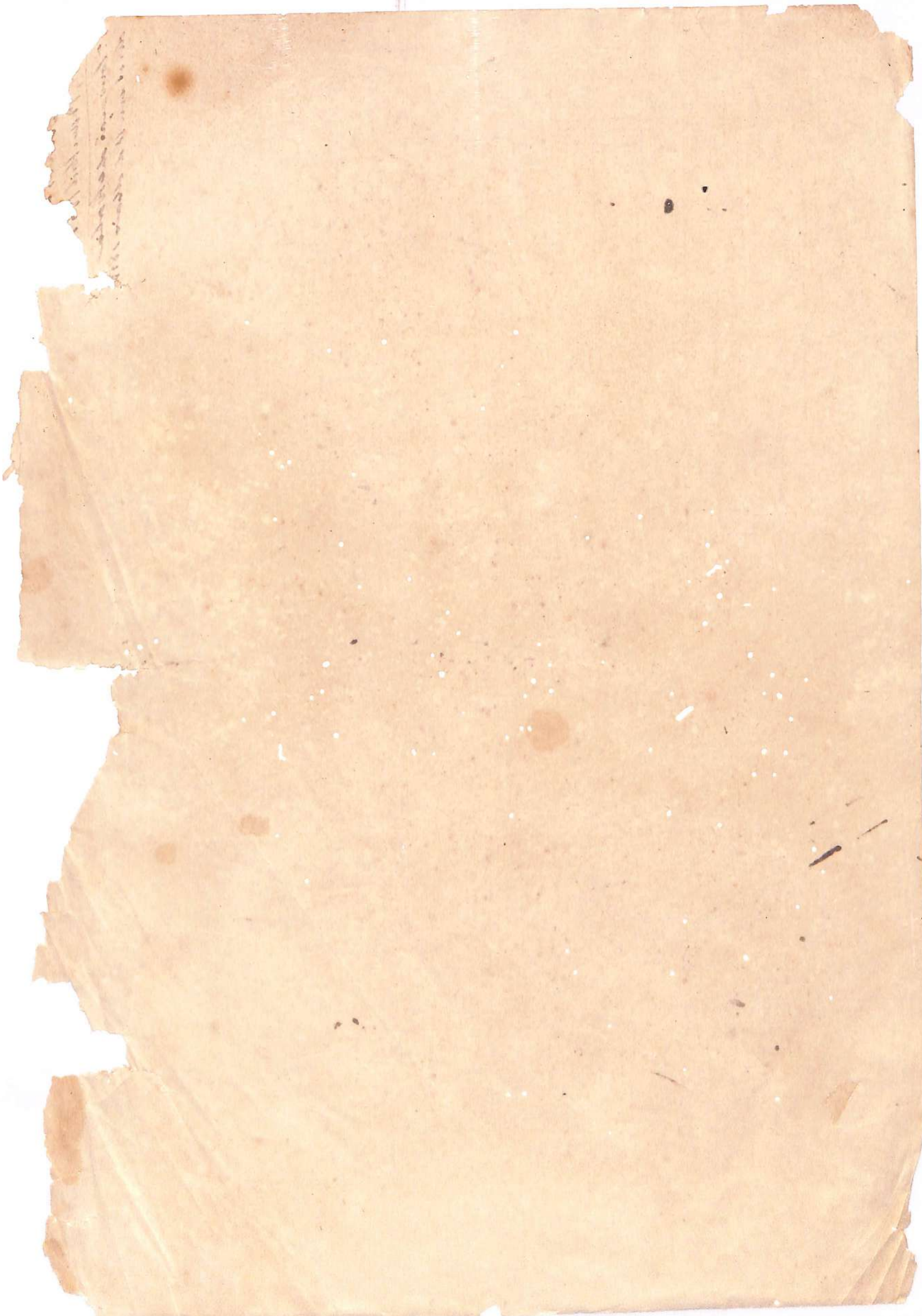
[Signature]

[Faint, illegible handwriting in cursive script, likely a list or ledger with multiple columns.]

[Faint, illegible handwriting, possibly a signature or a line of text.]

to
from 1848
1848

See a list of contents on page
about 1848



On 2nd
19 Dec 1850
Louisiana State
Archives 1850